

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|--|--|
| 154 | LUVA PEQUENA CAIXA COM 100 LUVAS | CAIXA | 140 | | |
| 155 | MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO | UNIDADE | 6 | | |
| 156 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PROTEÇÃO TRIPLA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | CAIXA | 30 | | |
| 157 | MERCÚRIO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS | UNIDADE | 10 | | |
| 158 | MOLDURA PARA RAIOS X. PACOTE C/ 10 UNID. | PACOTE | 10 | | |
| 159 | ÓLEO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 200ML | TUBO | 4 | | |
| 160 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20ML | VIDRO | 3 | | |
| 161 | PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA EMBALAGEM C/ 2 GR | BISNAGA | 3 | | |
| 162 | PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45CM | ROLO | 10 | | |
| 163 | PEDRA POMÉS, VOLUMES COM 100 GR | TUBO | 2 | | |
| 164 | PEDRA DE AFILAR ARKANSAS | UNID. | 6 | | |
| 165 | PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO, CAIXA COM 150 X 1 | CAIXA | 8 | | |
| 166 | PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INFANTIS, CAIXA COM 100 X-1 | CAIXA | 2 | | |
| 167 | PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA | UNIDADE | 40 | | |
| 168 | PLACA DE VIDRO | UNIDADE | 8 | | |
| 169 | PÓ DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 28 GRAMAS | VIDRO | 4 | | |
| 170 | PÓ IRM, EMBALAGEM COM 38 GRAMAS | VIDRO | 16 | | |
| 171 | PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO | UNIDADE | 2 | | |
| 172 | PORTA AMÁLGAMA METÁLICO | UNIDADE | 3 | | |
| 173 | PORTA MATRIZ TIPO IVORY | UNIDADE | 5 | | |
| 174 | PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE | UNIDADE | 1 | | |
| 175 | PÓTE DE PLÁSTICO (TIPO DAPPEN) | UNIDADE | 5 | | |
| 176 | PORTA DÉTRITO INOX | UNID. | 1 | | |
| 177 | PORTA GAZE INOX | UNID. | 1 | | |
| 178 | POSICIONADORES DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA | CONJUNTO | 2 | | |
| 179 | POVIDINÉ DÉGERMANTÉ | LITRO | 4 | | |
| 180 | REMOVEDOR DE MANCHAS | FRASCO | 2 | | |
| 181 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR A1 | BISNAGA | 6 | | |
| 182 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR A2 | BISNAGA | 20 | | |
| 183 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO), COR A2 OPACA | BISNAGA | 1 | | |
| 184 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR A3 | BISNAGA | 20 | | |
| 185 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO), COR A3 OPACA | BISNAGA | 1 | | |
| 186 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO), COR A3, 5 | BISNAGA | 20 | | |
| 187 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR B1 | BISNAGA | 2 | | |
| 188 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR C1 | BISNAGA | 4 | | |
| 189 | RESINA MICRO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA : MATERIAL MICRO-HÍBRIDO COM BIS-GMA UDMA E TEGDMA, BÁRIO-ALUMÍNIO, BOROSILICATO, SÍLICA 0,04-5 MICRÔMETRO, COR C2 | BISNAGA | 4 | | |
| 190 | REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM C/ 475ML | GARRAFA | 24 | | |
| 191 | ROLINHOS DE ALGODÃO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES | SACO | 190 | | |
| 192 | SELANTE DE FÓSSULA E FISSURA FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO OPACO, EMBALAGEM CONTENDO: 2 TUBOS DE SELANTE COM 5G CADA | CAIXA | 2 | | |
| 193 | SERINGA CARPULE | UNID. | 3 | | |
| 194 | SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA | UNIDADE | 200 | | |
| 195 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA | UNIDADE | 20 | | |

857

| | | | | | |
|----------------------|---|---------|-----|--|------------|
| 196 | SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO | UNIDADE | 4 | | |
| 197 | SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% | LITRO | 24 | | |
| 198 | SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM C/ 100ML | VIDRO | 8 | | |
| 199 | SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A BASE DE FORMALDEÍDO | LITRO | 8 | | |
| 200 | SORO FISIOLÓGICO 250 ML | UNIDADE | 48 | | |
| 201 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL, | UNIDADE | 200 | | |
| 202 | SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE C/ 40 UNIDADES | PACOTE | 220 | | |
| 203 | TESOURA ODONTOLÓGICA PARA REMOÇÃO DE SUTURA | UNIDADE | 4 | | |
| 204 | TIRA DE LIXA DE AÇO, PACOTE COM 12 (DOZE) TIRAS | PACOTE | 30 | | |
| 205 | TIRA DE POLIESTER, COM 50 UNIDADES | PACOTE | 18 | | |
| 206 | TRICRESOL FORMALINA, VIDRO COM 10 ML | VIDRO | 3 | | |
| 207 | VERNIZ CAVITÁRIO PARA RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, EMBALAG.COM 15ML | UNIDADE | 4 | | |
| 208 | VERNIZ COM FLÚOR, EMBALAGEM C/ 10ML | VIDRO | 6 | | |
| TOTAL LOTE IV | | | | | R\$ |

443

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do *fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714*.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

844

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de materiais médicos, odontológicos e de acupuntura, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Fórum Clóvis Beviláqua**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº ____/2010.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

____ª colocada - LOTE I

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|-------------|-------------|
| ... | ... | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

____ª colocada - LOTE II

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|-------------|-------------|
| ... | ... | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

____ª colocada - LOTE III

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|-------------|-------------|
| ... | ... | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

____ª colocada - LOTE IV

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|-------------|-------------|
| ... | ... | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza - CEP 60.822-325
Diretor da Divisão de Material - Fone: (85) 3216.2640
Chefe do Serviço de Almoxarifado - Fone: (85) 3216-2573

3.2. Prazo para entrega:

No **máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

3.3. Quantidade mínima e ordem de compra:

3.3.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (um mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo \$ 1.000,00 (mil reais).

3.3.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que \$ 1.000,00 (um mil reais), haverá sempre pedido único.

3.3.3. Todas as solicitações de compras, de bens, materiais ou serviços, deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.

3.3.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e respectiva nota de empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

3.4. Critério de recebimento e aceitação:

3.4.1A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.4.2 O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

3.4.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

3.4.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.4.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.4.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.4.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.4.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

3.4.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento nos prazos definidos por lote.

4.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2. Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

5.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

5.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.5. Emitir, após aprovação da autoridade competente, nota de empenho correspondente a cada

SMB

uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do **Banco do Brasil S/A**, até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega do objeto** deste Pregão, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

6.2. Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de 2010.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

847

ANEXO 05

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2010

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010
Pregão Eletrônico n.º ____/2010

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ____/2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados:

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

| |
|--|
| |
|--|

Endereço:

| |
|--|
| |
|--|

CNPJ

Telefone

Fax

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| Item | Descrição do item | Quant. | Preço Unitário Registrado | Valor Total |
|------|-------------------|--------|---------------------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

| Item | Quant. | Endereço | Prazo |
|------|--------|----------|-------|
| | | | |

Fortaleza, ____ de ____ de 20__

Data da Ciência: ____/____/20__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

SFB

ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

888

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.